



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

PORTARIA Nº 58, de 11 de abril de 2016.

Regulamenta o plantão jurídico dos servidores para fins de direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado nos finais de semana, feriados e nos dias de ponto facultativo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, inciso VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Regular o plantão jurídico para os fins estabelecidos na Portaria PGR/MPU nº 11/2016 que altera Portaria PGR/MPU nº 707/2006.

Art. 2º As unidades do MPF/MA deverão preencher o formulário de informação mensal de plantão dos servidores constante do anexo 1 desta Portaria e enviar para o Setor de Registro e Acompanhamento Funcional- SEREG da Divisão de Gestão de Pessoas, até o 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Na ocasião do usufruto do dia de compensação o servidor deverá preencher o formulário de requerimento de folga compensatória constante do anexo 2 desta Portaria, devidamente autorizada pelo membro vinculado ou pela chefia imediata.

§ 1º Poderá o servidor optar pela compensação das horas efetivamente trabalhadas ou o direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado nos finais de semana, feriados e nos dias de

ponto facultativo, observando o limite máximo de 15 dias ao ano, ressalvadas as folgas decorrentes do recesso forense;

§ 2º Ao optar pela compensação das horas efetivamente trabalhadas o período de trabalho no plantão deverá ser comprovado pelo registro de ponto no sistema Grifo, por meio do registro biométrico ou pelo lançamento da ocorrência “serviço externo”.

§ 3º As folgas compensatórias deverão ser utilizadas no prazo de 12 (doze) meses, contados de sua aquisição.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 51, de 12 de maio de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

JURACI GUIMARÃES JUNIOR

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 14 abr. 2016. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

Ministério Público Federal

MPF

Ministério Público Federal